

Memorando 2- 52.362/2021

De: Diego P. - SG - SSRI

Para: DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo - A/C Aline L.

Data: 08/11/2021 às 17:23:50

Setores envolvidos:

SG - SSRI, DACOL

Pedido de Informação nº 245/2021

Prezada Secretária de Governo Cidinha Louzada,

Atendendo o solicitado pelo nobre Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho, temos a informar que em reunião extraordinária no Conselho Municipal de Saúde de Juiz de Fora em 25/09/2021 com ampla participação popular e com a presença dos Conselheiros locais de toda a região, ficou deliberado pela Resolução 535/2021 - CMS-JF que a obra referente a UBS Manoel Honório será realizada agora na praça Teotônio Vilela, denominando-se UBS LESTE e visando atender a regionalização dos atendimentos de saúde na cidade.

No prédio onde iria ser construída a UBS Manoel Honório, a limitação do espaço físico permitia apenas 3 Equipes de Saúde de Família - eSF, quantidade analisada hoje como insuficiente para atender a demanda da região.

No local da nova UBS LESTE, vamos conseguir atender toda a população da região com 5 Equipes de Saúde da Família - eSF, proporcionando maior conforto, agilidade e acolhimento a todos os usuários SUS residentes nos entornos da UBS. A título de informação, essa será a maior UBS já construída em Juiz de Fora tanto em espaço físico quanto em termos de atendimento populacional.

Anexamos junto ao PI, a Resolução do CMS-JF onde ficou aprovada a alteração.

Renovando os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

—
Diego Augusto Gonçalves Pires

Assessor Técnico da Subsecretaria de Relações Institucionais

Secretaria de Governo / Prefeitura de Juiz de Fora



Juiz de Fora

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 8076 DE 11/05/92
JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS



CÓPIA

RESOLUÇÃO Nº. 535/2021

“Dispõe sobre a construção da UBS Manoel Honório/Bairu, e dá outras providências.”

O Conselho Municipal de Saúde de Juiz de Fora no uso de suas atribuições, prevista no Artigo 1º da Lei Municipal de nº 8076 de 11/05/1992, suas alterações e do seu Regimento Interno, em reunião ordinária de 25 de Agosto de 2021:

Considerando:

- A Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A Lei Federal 8080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8142/90
- A Lei Complementar 141 de 13/01/2012
- O Decreto Presidencial 7508 de 28 de Junho de 2011
- A Lei Municipal 8076/92 e suas alterações;
- A Lei Municipal nº 13.830 de 31/01/2019, dispõe sobre a Organização e Estrutura do Poder Executivo do Município de Juiz de Fora, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências;
- A Lei nº 14.159 de 31 de janeiro de 2021 que altera a Lei nº 9.212 de 27 de Janeiro de 1998, a Lei 10.589 de 21 de Novembro de 2003, e a Lei 13.830 de 31 de Janeiro de 2019 e que altera a estrutura de Administração Pública Municipal;
- As Legislações que tratam dos Instrumentos de Planejamento no Sistema Único de Saúde;
- As discussões ocorridas em plenário virtual nesta data;

Resolve:

- Art. 1º-Alterar a localização para construção da futura UBS Manoel Honório/ Bairu, para Av. Brasil, próximo a Rua Benjamim Constant, em área localizada no interior da Praça Teotônio Vilela;
- Art. 2º-A UBS será denominada Catarina Fernandes;
- Art. 3º- A área localizada na Rua Américo Lobo, nº 1070, será obrigatoriamente, destina a instalação de equipamento(s) de saúde;
- Art. 4º-O número de equipes, será definido em conformidade com o território adscrito, com previsão inicial de cinco equipes, compreendendo os bairros: Manoel Honório, Bairu, Alto do Bairu, Vila Sósia, Ladeira, Vitorina Braga, Santos Anjos e adjacências, considerando-se o critério populacional. Tendo como modelo Assistencial a ESF;
- Art. 5º-A Secretaria de Saúde e afins, implantarão rotas de acesso, através do Transporte Público, objetivando garantir o deslocamento dos usuários dos bairros de referência e adjacentes;
- Art. 6º- Revogam as disposições em contrário;
- Art. 7º- Registre-se, cumpra-se e dê publicidade.

Armando Ananias
Armando Ananias
Presidente do CMS/JF

Juiz de Fora, 25 de Agosto de 2021

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

Juiz de Fora, 20 / 09 / 2021

Ana Cristina de Lima Pimentel
Ana Cristina de Lima Pimentel
Secretária de Saúde

Rua Batista de Oliveira, 239; 4º andar/402- Centro - Juiz de Fora – MG.CEP 36013-300
Secretaria Executiva do CMS: 3690-7388TEL/FAX:3690-7748 – Ouvidoria: 3690-7453
Home-page: www.pjf.mg.gov.br/consaude / E-mail: cms@pjf.mg.gov.br

Assinado por 2 pessoas: DIEGO AUGUSTO GONÇALVES PIRES e TAIANDRE LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9F4B-2FC3-816B-AC7B

